



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERTON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JEFFERSON DIAS DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

JOSÉ APARÍCIO DONO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	3
Atos do Controlador Geral do Município	4
Atos do Secretário Municipal de Administração	4
Atos do Secretário Municipal de Educação	6
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo	7
Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos	7
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	7
Atos da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional	8
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	8
-------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 - Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3308, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FMS VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 6.823.026,00** (seis milhões oitocentos e vinte e três mil e vinte e seis reais) para serem aplicados pelo Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inc. I, da Lei nº4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42, da Lei nº4.320/64, pela Lei Municipal nº 1.824/2024, conforme demonstrado no Processo 8154/2025-E.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no inc. III, §1º, art. 43, da Lei nº4.320/64, conforme proposição do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2833	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.00.00 – Outros Materiais de Consumo	600	30.000,00	
3478	GESTÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL	3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	621	5.285.000,00	
2742	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE REDE DE FRIO	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	500	999,00	
2552	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - MAC	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	500	997,00	
3519	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.26.00 – Locação de Veículos Automotores	500	31.900,00	
2097	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE	4.4.90.52.00.00 – Outros Materiais Permanentes	500	17.000,00	
2538	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	3.3.90.30.10.00 – Material Odontológico	500	21.130,00	
2719	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SAMU	3.3.90.36.15.00 - Locação de Imóveis	500	3.000,00	
2251	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	3.390.30.16.00 - Material de Expediente	500	5.000,00	
2878	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo	500	5.000,00	
3538	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES (SM)	3.3.90.46.01.00 - Auxílio Alimentação-Refeição	500	50.000,00	
3130	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES (VS)	3.3.90.46.01.00 - Auxílio Alimentação-Refeição	500	5.000,00	
2857	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS MAC	3.3.93.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500	100.000,00	
3518	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	500	768.000,00	
2864	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	500	500.000,00	
2755	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo	600		30.000,00
2841	GESTÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL	3.3.50.85.00.00 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	621		5.285.000,00
3521	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	500		768.000,00
4245	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS (FMS)	3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal - INSS	500		440.026,00
3487	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS (FMS)	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500		300.000,00
TOTAL				6.823.026,00	6.823.026,00

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 600 - Recursos Bloco de Manutenção de Ações e Serviços de Saúde; 621 - Recursos Fundo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 - Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 3

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2685/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **FABIANO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 14297/03, Coordenador de Rotinas Administrativas - GAP, referente ao período: 01/12/2025 à 30/12/2025, fixando um novo período para: 1º período: 19/01/2026 à 02/02/2026 e 2º período: 20/07/2026 à 03/08/2026.

PORTARIA Nº 2686/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **EUNÍCIO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 14763/02, Assessor de Imprensa - GAP, referente ao período: 01/12/2025 à 30/12/2025, fixando um novo período para: 02/03/2026 à 31/03/2026.

PORTARIA Nº 2687/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **DOUGLAS DE CARVALHO WANDEKOCHEN**, matrícula nº 14762/02, Assessor de Imprensa - GAP, referente ao período: 01/12/2025 à 30/12/2025, fixando um novo período para: 05/01/2026 à 03/02/2026.

PORTARIA Nº 2688/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **JOSÉ MADSON DE SOUZA**, matrícula nº 14580/01, Assessor de Atendimento Especializado - SEMUS, referente ao período: 01/12/2025 à 10/12/2025, fixando um novo período para: 19/01/2026 à 28/01/2026.

PORTARIA Nº 2689/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **GUILHERME ROBERTO DO NASCIMENTO NETTO**, matrícula nº 15534/02, Coordenador de Produção e Validação - SEMUS, referente ao período: 01/12/2025 à 30/12/2025, fixando um novo período para: 05/01/2026 à 03/02/2026.

PORTARIA Nº 2690/GAP/25. NOMEAR ELIAS DOS ANJOS NETO, no cargo em comissão de Assessor Técnico da Fazenda, Símbolo ATF, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, a contar de 02/12/2025.

ERRATA: PUBLICAÇÃO NO DOQ Nº 120/25, DE 02/07/2025, PARA QUE CONSTE:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº. 2069/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias da servidora **AMANDA MORAIS DOS SANTOS**, matrícula nº 8366/64, Subsecretário Adjunto de Vigilância em Saúde - SEMUS, referente ao período: 01/07/2025 à 30/07/2025, fixando um novo período para: 1º período: 03/11/2025 à 17/11/2025 e 2º período: 01/12/2025 à 15/12/2025.

LEIA-SE: PORTARIA Nº. 2069/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias da servidora **AMANDA MORAIS DOS SANTOS**, matrícula nº 8366/64, Subsecretário Adjunto de Vigilância em Saúde - SEMUS, referente ao período: 01/07/2025 à 30/07/2025, fixando um novo período para: 1º período: 02/03/2026 à 16/03/2026 e 2º período: 01/04/2026 à 15/04/2026.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/6689/2025E. Assunto: Isenção de Tributos Municipais. Com base na Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, id. 17 pag. 01, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM id. 18 pag. 01, **INDEFIRO** o pedido de isenção fiscal, **para o exercício 2025**, ao Requerente: LANKHORST EURONETE BRASIL IND. E COM. LTDA, inscrição mobiliária 892632, com fulcro na Lei Complementar 82/2017 e no CTMQ

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 220 SEGUNDA FEIRA 24 DE NOVEMBRO DE 2025, PARA QUE CONSTE:

Onde se lê: PMQ/PROCESSO/7524/2024-E. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN id. 13, pag. 01 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento- SEMFAPLAN, id. 14, pag. 01, **INDEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria para o Requerente: PADARIA E CONF.VJZ QUEIMADOS LTDA ME, no exercício de 2025 na inscrição mobiliária nº 04.180.705/0001-99, com base art. 300-A, parágrafo único.

Leia-se: PMQ/PROCESSO/7524/2024-E. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN id. 13, pag. 01 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento- SEMFAPLAN, id. 14, pag. 01, **INDEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria para o Requerente: PADARIA E CONF.VJZ QUEIMADOS LTDA ME, no exercício de 2025 na inscrição mobiliária nº 04.180.705/0001-99, com base inciso III do art. 85 do CTMQ." SMJ.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 220 SEGUNDA FEIRA 24 DE NOVEMBRO DE 2025, PARA QUE CONSTE:

Onde se lê: PMQ/PROCESSO/7454/2024-E. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN id. 15, pag. 01 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento- SEMFAPLAN, id. 16 1, pag. 01, **INDEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria para o Requerente: AMENDOEIRAS IND COM E REF DE C P/CAMINHÃO LTDA ME, no exercício de 2025 na inscrição mobiliária nº 12.126.404/0001-05, com base art. 300-A, parágrafo único.

Leia-se: PMQ/PROCESSO/7454/2024-E. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN id. 15, pag. 01 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento- SEMFAPLAN, id. 16 1, pag. 01, **INDEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria para o Requerente: AMENDOEIRAS IND COM E REF DE C P/CAMINHÃO LTDA ME, no exercício de 2025 na inscrição mobiliária nº 12.126.404/0001-05, com base art. 77 c/c inciso III do art. 85, ambos do CTMQ." SMJ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 - Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 4

Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor BARBARA DE SOUZA VELOSO – MAT. 13764/01, através do processo n.º 7615/2025-E, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO – MAT. 14439/01, através do processo n.º 7614/2025-E, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor VICTOR GABRIEL PEREIRA MONTEIRO – MAT. 16341/01, através do processo n.º 5166/2025-E, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido à servidora MARINA BORGES ALVES MAT. 16711/01, através do processo n.º 7827/2025-E, no valor de R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais)

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor DANIEL ANTÔNIO DA SILVA – MAT. 5910/21, através do processo n.º 741/2025-E, no valor de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor ALEXANDRE FRAGOSO ROUBERT – MAT. 14400/01, através do processo n.º 7644/2025-E, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
Controlador Geral
Mat. 14729/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 096/SEMAD/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade em estabelecer profissionais habilitados para tratar de assuntos relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentado pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e procedimentos para a elaboração e execução das documentações referentes ao Ministério do Trabalho e Emprego e, obediência a Lei 593/02 para o atendimento das atividades e calendários anuais desta PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, referentes ao LTCAT – Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, Programa de Gerenciamento de Risco, Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional- PCMSO, Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, Periódicos, admissionais e adicionais de Insalubridade/Periculosidade;

Resolve:

Art. º – Estabelecer a Comissão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Queimados, para o cumprimento da **Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977** e Lei 593/02-PMQ;

Art. 2º – A Comissão instituída deverá estar em atuação nas divisões de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, e apoio ao Setor de perícias médicas em casos relacionados à saúde do servidor, de acordo com a Norma regulamentadora 04, com 1 médico do Trabalho, 2 Técnicos de Segurança do Trabalho e 1 Técnico de Enfermagem do Trabalho;

Saúde Ocupacional

Médico do Trabalho	-Responsável pela elaboração e cumprimento do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional- PCMSO NR 07, desta PMQ conforme Decreto 2.448/19, regulamentado ATO nº 80/2024, de acordo com a Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977; - Dar assistência à Prefeitura Municipal de Queimados no cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras -NR's, regulamentadas pela Portaria nº 3214/78 aprovada pela Lei nº 6514/77 e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à Saúde do Trabalhador; -Responsável pela criação e implementação do ASO – Atestado de Saúde referente aos exames periódicos; -Coordenar e receber os candidatos para os exames admissionais referente aos concursos desta municipalidade; - Elaborar formulários correlatos referentes aos aos Exames Médicos; -Emitir Relatório Periódico técnico dos processos referentes à Saúde Ocupacional;
	- Elaborar e executar junto ao Médico do Trabalho o planejamento e cumprimento do PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional NR – 07, desta PMQ conforme Decreto 2.448/19, regulamentado ATO nº 80/2024, de acordo com a Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 - Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 5

Técnico de Enfermagem do Trabalho	- Dar assistência ao DCSOST no cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras -NR's, regulamentadas pela Portaria nº 3214/78 aprovada pela Lei nº 6514/77 e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à Saúde do Trabalhador; - Receber os concursados para o cumprimento de exames admissionais com o Médico do Trabalho, desta Prefeitura Municipal de Queimados; -Receber os servidores para Exames Médicos Periódicos referente ao cumprimento do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, supervisionado pelo Médico; - Realizar triagem na realização dos exames periódicos e ocupacionais supervisionado pelo Médico do Trabalho; -Manter arquivado todos os exames da Saúde Ocupacional dos servidores da PMQ, exigidos por Lei durante 20 anos;
-----------------------------------	--

Segurança do Trabalho

Médico do Trabalho	-Dar assistência o Secretário Municipal de Administração Municipal de Queimados, na elaboração e cumprimento do LTCAT - Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, desta Prefeitura Municipal de Queimados, conforme Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977 e Lei 593/02, respondendo por todas as atividades de rotinas periciais in loco para a elaboração dos documentos exigidos pelo MTE e responder ao MTP; - Responder pelo LTCAT, PGR, CAT da PMQ, SEMED, SEMUS e SEMAS; -Responsável Técnico pelo Programa de Gerenciamento de Risco – PGR NR 01, desta PMQ conforme Decreto 2.449/19, regulamentado ATO nº 80/2024, de acordo com Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977; -Responder à PGM pelo LTCAT, PGR, CAT e PPP de todos os trabalhadores desta Municipalidade; -Fornecer instruções e suporte no cumprimento das legislações em vigor, respondendo juntamente com os técnicos da equipe DCSOST a todos os processo da PMQ referente à periculosidade/insalubridade, Perícia Médica, Saúde e Segurança do Trabalhador à PGM; -Responder à todos os processos administrativos e judiciais do Município de Queimados juntamente à equipe DCSOST à PGM referente à insalubridade/periculosidade e acidentes de trabalho de todos os trabalhadores desta municipalidade; -Responder à PGM por Perícia Médica e Judicial Técnica dos trabalhadores e Municípios, quando convocado pelo Sr. Procurador do Município de Queimados; -Responder os processos de Readaptação e CAT-Comunicação de Acidente de Trabalho da PMQ; -Realizar visitas externas para atualização da tabela de locais e atividades consideradas insalubres ou perigosas, para manutenção do LTCAT;
Técnico de Segurança do Trabalho	-Realizar visitas Técnicas com supervisão do Médico do Trabalho para atualização das documentações exigidas pelo Art. 1º da Portaria nº 3214/78, Lei nº 6514/77 que Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho"; -Levantamento de Ambiente de trabalho para elaboração do LTCAT para definir de acordo com a Lei 593/02 e NR 15 e 16 os processos relativos aos adicionais de insalubridade e periculosidade; - Assessorar o Médico do Trabalho em visita técnica para elaboração e implantação do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho de acordo com a Lei 593/02 desta Prefeitura Municipal de Queimados; -Responder juntamente com o Médico do Trabalho os processos de Perfil Profissiográfico Previdenciário com devida inscrição no MTE; -Avaliar o ambiente de trabalho para elaboração do Laudo Técnico de Ambiente de Trabalho de acordo com a Lei 593/02 e NR's da Portaria nº 3214/78 aprovada pela Lei nº 6514/77, e responder aos processos dos adicionais de insalubridade/periculosidade juntamente com o Médico do Trabalho e ter como base fundamentar os processos referentes ao Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP à PREVIQUEIMADOS; - Avaliar o ambiente de trabalho para a elaboração Programa de Gerenciamento de Risco – PGR NR 01, desta PMQ conforme Decreto 2.449/19, regulamentado ATO nº 80/2024, de acordo com Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977; - Responder à PGM junto ao Médico do Trabalho e AJUR/SEMAD, aos Processos referentes aos retroativos de Insalubridade/Periculosidade dos Servidores efetivos dos Órgãos desta municipalidade de acordo com a Lei 593/02; -Realizar juntamente com o Médico do Trabalho Perícia Técnica, referente aos Processos Judiciais de acidentes com municípios, insalubridade/periculosidade/acidente de trabalho; quando convocado pelo Sr. Procurador do Município de Queimados; - Responder pelo CAT, Portaria Nº 239/SEMAD/2023, publicado no DOQ nº 041 de 03 de março de 2023.

Art. 3.º – Os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições originais estão designados à desempenharem as funções descritas acima de acordo com sua qualificação.

I - Anderson dos Santos Baptista, Coordenador de gestão das Comissões da SEMAD, responsável pelas rotinas periciais administrativas;

II - Fábio dos Santos Barbosa, Médico do Trabalho, Responsável da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, atendimento à todas as documentações referentes à elaboração do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT, PCMSO, PPP, PGR, CAT, de acordo com a Lei 593/02 desta Municipalidade, e Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977 MTE;

III - Nilzenir S. da Costa Reis - Técnico de Enfermagem do Trabalho responsável pelas atribuições da Saúde Ocupacional – Admissionais,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 - Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 6

Periódicos e execução da PCMSO;

IV – Rosane Albino do Vale - Técnico de Segurança do Trabalho responsável técnica pela rotina da divisão de segurança do trabalho e elaboração junto ao médico do trabalho pelo PCMSO – PPP- LTCAT e atendimento ao CAT de sexta às 16: 00 horas até segunda às 08:00 horas, mediante solicitação por endereço eletrônico cat.semad@queimados.rj.gov.br. Assunto: CAT Responsável pelo recebimento: Rosane Albino do Vale;

Art. 4º – Este Ato revoga o ATO nº 20/2025

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor na data da publicação.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n.º 13423/02

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1589/SEMAD/2025. Com base no parecer da Assessoria Jurídica - SEMAD, **DEFIRO** o pedido de Interrupção da Licença para tratar de interesses particulares da servidora **JANAÍNA DOS SANTOS RODRIGUES BASTOS DE SOUZA**, matrícula nº 6287/11, Assistente Social - **SEMAS**, na forma do § 1º do art. 92 da Lei 1060/2011, a contar de 29/08//2025 (**Processo nº 6679/2025**).

PORTARIA Nº 1590/SEMAD/2025. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica - SEMAD e na **decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Queimados, nos autos do Processo nº 0809588-15.2025.8.19.0067**, que **deferiu tutela provisória de urgência, determina-se a suspensão dos efeitos da penalidade administrativa de advertência** aplicada à servidora **matrícula nº 11062/01**, referente ao **Processo de Sindicância nº 1358/2025-E, até ulterior deliberação judicial**.

PORTARIA Nº 1591/SEMAD/2025. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a(o) servidor(a) **ELISABETE FRAGATA ROMAO DOS SANTOS**, AUX SERV GERAIS LIMPEZA, Matrícula 4419/91, SEMUS, por 05 (cinco) dias a contar de **24/10/2025 à 28/10/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 7955/2025-E.

PORTARIA Nº 1592/SEMAD/2025. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a(o) servidor(a) **VANESSA DE JESUS BENTO**, TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HS, Matrícula 15278/01, SEMAS, por 10 (dez) dias a contar de **31/10/2025 à 09/11/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 7871/2025-E.

PORTARIA Nº 1593/SEMAD/2025. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a(o) servidor(a) **EDEMILTON NOVAES BARBIO**, AUX SERV GERAIS LIMPEZA, Matrícula 4031/21, SEMUS, por 15 (quinze) dias a contar de **06/11/2025 à 20/11/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 7971/2025-E.

PORTARIA Nº 1594/SEMAD/2025. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a(o) servidor(a) **EDSON FREITAS BARBOSA**, AGENTE DE DEF CIVIL, Matrícula 4458/01, SEMDEC, por 07 (sete) dias a contar de **12/11/2025 à 18/11/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 8276/2025-E.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n.º 13423/02

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO nº 132/SEMED/2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei nº 1.278/15, de 10 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar público a decisão judicial referente ao Processo nº 0809588-15.2025.8.19.0067 que determina o registro de candidatura ao cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal José Bittencourt de Oliveira da candidata Priscila Lisboa de Almeida Monteiro.

Ellen Cristine Pimentel da Silva
Matrícula 7701/11

Alves Leonardo da Silva Pereira
Matrícula 11669/01

Gisele de Souza Maria
Matrícula 11754/01

Willian do Carmo Silva
Matrícula 12029/01

COMISSÃO ELEITORAL GERAL

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 - Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 7

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº. 129/SEMUR/2025.

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº. 056/2025, destinado à **SECC – Secretaria de Estado da Casa Civil**, o imóvel de uso institucional, descrito como Equipamento de Cultura com área total construída de 346,70m², situado Estrada do Campo Alegre com Estrada das Piabas, Bairro Jardim Vista Alegre, Área 3, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 02 de dezembro de 2025, através do processo de **n.º 7660/2025-E** em nome do requerente.

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
Secretário Municipal de Urbanismo
Mat.: 15400/02

Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO – 2025

Instrumento nº 60/25 SEMAC: Decorrente a Contratação Direta por Inexigibilidade, referente ao Processo Administrativo nº 8027/2025-E. Celebrado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e EMPRESA RODRIGO BERNARDO DE LARA. O objeto do presente instrumento é a Contratação de apresentação artística do “Bento e Totó” para se apresentar na Festa da Cidade, no dia 30 de novembro de 2025, às 16:00 horas, com show de duração a aproximada de 45 minutos, realizado no Parque de Eventos, situado na Rua Harpia, nº145, Bairro Pacaembu, (Parque de Eventos) Queimados/RJ, CEP 26315-310, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Valor: R\$ 32.891,20 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 29101.13.392.0012.2025 - Fonte: 5.00.0 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Empenho nº 898/2025.

Instrumento nº 61/25 SEMAC: Decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, referente ao Processo nº 7959/2025-E. Celebrado na forma da Lei Federal nº 14.133. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e EC DE AZEVEDO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - ME. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de veículos automotores, 0km, sem fornecimento de combustível e sem motorista, quilometragem livre, para uso administrativo e operacional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais). Prazo: 60 (sessenta) meses, valor: R\$ 6.512.994,00 (seis milhões quinhentos e doze mil novecentos e noventa e quatro reais). Dotação orçamentária: 24101.04.122.0001.200 - Fonte: 5.00.0 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.26.00 - Empenho nº 896/2025.

Instrumento nº 62/25 SEMAC: Decorrente à Utilização da Ata de Registro de Preços nº 031/2023, referente ao processo licitatório nº 1619/2023-19 - Pregão Presencial nº 27/23, através do Processo nº 937/2023-21. Celebrado na forma da Lei Federal nº 14.133. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e MTECH LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns à realização de eventos, sob demanda, abrangendo a locação de banheiros químicos necessárias à realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Valor: R\$ 269.927,80 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: 29101.13.392.0012.2025 - Fonte: 5.00.0 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Empenho nº 908/2025.

MARCOS FELIPE DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Aquisições e Contratos
Matrícula 14263/01

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados – CMAS, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA OS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS para REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS DE FORMA HÍBRIDA A SER REALIZADA NO DIA 05 de DEZEMBRO de 2025, SEXTA-FEIRA as 10:30am**, na sede dos conselhos: Rua Otília,1496 – Sala 101 – Vila do Tinguá e através Plataforma Google Meet - Link da videochamada: <https://meet.google.com/hhq-zsvg-mjw>, para tratar da seguinte Pauta:

1. Verificação de Quórum;
2. Deliberação da ATA;
3. Deliberação sobre Cofinanciamento Federal para as ações do PETI;
4. Número de Inscrição das OSC;
5. Relatório de Visita Semente do Futuro;
6. Informes e assuntos gerais.

Fernanda Luiza dos Santos Brandão
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 - Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 8

Atos da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara Intersectorial De Segurança Alimentar e Nutricional de Queimados - CAISAN, **CONVOCA** todos os seus membros para a **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **04 de dezembro de 2025**, às **10:00h**, de forma presencial, na **Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Planejamento Estratégico – SEMFAPLAN**, situada na **Rua Hortência, nº 92**, com a seguinte pauta:

1. Verificação do Quórum;
2. Aprovação de Atas da CAISAN/QD;
3. Plano Municipal de Segurança Alimentar;
4. Calendário de reuniões para o ano de 2026;
5. Informes.

CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE QUEIMADOS

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº. 105/PREVIQUEIMADOS/2025

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade com proventos proporcionais, a servidora **MONICA FLORES RICK**, tendo em vista o que consta no processo nº. 137/2025-E, com fundamento no **Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003)**, matrícula nº. 6085/21, ocupante do cargo de Medico Tisiologista, SUP 4, nível M, lotada na SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da CF/88 c/c Lei nº. 10.887/2004.....R\$ 8.080,58

PROPORÇÃO: 8441/10.950.....R\$ 6.229,06

Valor dos Proventos.....R\$ 6.229,06

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente - PREVIQUEIMADOS
Mat. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

ATO nº098/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025**:

PROJETO DE LEI Nº453/2025

Autor: Ver. Paulinho Bernardo

Assunto: “Dispõe sobre a disponibilização do carnê de IPTU em Braille para os contribuintes com deficiência visual no município de Queimados”.

Art. 1º - Fica assegurado aos contribuintes com deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano confeccionados no sistema convencional e em Braille.

Art. 2º - Os interessados em receber o boleto de pagamento no sistema confeccionado em Braille deverão inscrever-se e cadastrar-se na Prefeitura.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo disponibilizar endereço eletrônico e local físico para realização de cadastro de portadores de necessidades especiais visuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 - Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 9

PROJETO DE LEI Nº466/2025

Autor: Ver. Paulinho Tudo a Ver

Assunto: “Dispõe sobre a gratuidade de estacionar por quinze minutos em vaga destinada a sistema de estacionamento rotativo pago no Município de Queimados

Art. 1º. O inciso X do Art. 24 da Lei 1.360/17, de 17 de abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: X – implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, garantida a gratuidade do estacionamento nas vagas destinadas para este fim pelo período de até 15 (quinze) minutos;” (NR)

Art.2º. O Poder Executivo municipal fara constar na lei que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago o modo de aferição a ser utilizado na comprovação do período referente à gratuidade do estacionamento, bem como incluirá a obrigatoriedade de informação sobre o período de gratuidade nas sinalizações e aplicativos utilizados na operação do sistema.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação

Queimados, 02 de dezembro de 2025.

THOMAS JEFFERSON ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº646/2025 02 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTOR: VER. FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 69ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, os Ilmos. Srs.

Gerson Maia da Silva (Encarregado de operações da Empresa Águas do Rio)
Alexandre da costa Pacheco (Supervisor de operações da Empresa Águas do Rio)
Carlos Magno Silva Batista, Vanessa Luna Araújo Pereira
Fabricia Santos de Oliveira Will Macedo
Marcele Monique Cabral da Silva
Fabiana de Paula Lopes Devanir Alves de Azevedo
Sandra da Silva Saraiva, Marcelle de Oliveira Barrilhas Rezende
Livia Cristina Antunes Leal
Rodrigo Gonzaga Baptista
Isaías de Araújo da Silva
Marília Ferreira Sotero Coelho
Ana Flávia da Costa Affonso Rodrigues
Eliflan Marcionilio Santos
Marck Mourão Leal.

THOMAS JEFFERSON ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº647/2025 02 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTOR: VER. PROFESSOR LUIZ FELIPP CASTELANO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.

Marco Venício dos Santos
Elias Farias Martins
Adriana dos Santos Souza
Jussanã Mamedes Sobreiro
Tatiana Custodia Moreira Tiago

THOMAS JEFFERSON ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 - Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 10

REQUERIMENTO Nº648/2025 02 DE DEZEMBRO DE 2025
AUTOR: VER. PROFESSOR LUIZ FELIPP CASTELANO

CONCESSÃO DE MEDALHA PROFESSOR DARCY RIBEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 69ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MEDALHA PROFESSOR DARCY RIBEIRO**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

Thiago de Oliveira Vieira

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº649/2025 02 DE DEZEMBRO DE 2025
AUTOR: MESA DIRETORA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 69ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

André Luiz de Souza- 2º SGT- RG 85.392
André de Andrade Mendes- 2º SGT- RG 86.429
Diogo de Oliveira- 3º SGT- RG 99.960
Willian Lima da Silva- 3º SGT- RG 93.645

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº650/2025 02 DE DEZEMBRO DE 2025
AUTOR: VER. PAULO VICTOR BONINI VIANNA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 69ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

Nivaldo Pereira (Chumbinho)

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 130/CM/2025. NOMEAR JOÃO VICTOR LEITE SANTOS no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo CCII, a contar de 01/12/2025.

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS